

11 — Documentação complementar:

11.1 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 31.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

12 — Ordenação e metodologia de votação:

12.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

12.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

12.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

12.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

12.4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

13 — Participação dos interessados e decisão:

13.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 29.º do Regulamento.

13.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

14 — Prazo de decisão final:

14.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

14.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15 — Publicação do edital do concurso:

15.1 — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

15.1.1 — Na bolsa de emprego público;

15.1.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

15.1.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, nas línguas portuguesa e inglesa.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do IPCA, *Professor Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

206482977

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 14200/2012

Por despacho de 10 de setembro de 2012, do Presidente do IPG, foi autorizado, na sequência de procedimento concursal, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, de Maria de Fátima dos Santos Marques Roque, com a categoria de professora adjunta, em regime de dedicação

exclusiva, índice remuneratório 185, atualizável nos termos legais, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012.

Por despacho de 10 de setembro de 2012, do Presidente do IPG, foi autorizado, na sequência de procedimento concursal, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, André Ricardo Tomás dos Santos Araújo Pereira, com a categoria de professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 185, atualizável nos termos legais, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

206482603

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 14201/2012

Subdelegação de competências

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados por Despacho n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na subdiretora Judite dos Santos Vieira as competências que me foram delegadas pelas alíneas *e*) a *m*) do n.º 10 do Despacho n.º 16 943/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2011.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados pela referida subdiretora nas matérias subdelegadas, desde 21 de novembro de 2011.

11 de outubro de 2012. — O Diretor, *Luis Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora*.

206482822

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extrato) n.º 14202/2012

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão de 11 de outubro de 2012, foi ao Doutor Ricardo Alexandre Peixoto Queirós autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 15 de setembro de 2012, nos termos do disposto, no n.º 8 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, aditado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

11 de outubro de 2012. — O Presidente da ESEIG, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

206485317

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Edital n.º 968/2012

Abertura de concurso documental para professor adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com a duração de cinco anos.

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, adiante designado de ISCAP, homologados pelo despacho n.º 15834/2009, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna-se público que, por meu despacho de 27 de setembro de 2012, se procede à abertura de concurso documental, pelo